



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2018

(nos termos do artigo 423.º-F, n.º 1, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais)

1. Introdução

A REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adota o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, como órgãos de administração e gestão, e a Comissão de Auditoria (adiante designada “Comissão”) e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (abaixo designada como “Auditor Externo”) como órgãos de fiscalização e controlo.

A Comissão é composta por três membros do Conselho de Administração, não-executivos e independentes, incluindo o seu Presidente, que foram eleitos em Assembleia Geral realizada a 3 de maio de 2018, para o triénio 2018-2020.

Todos os membros da Comissão observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Auditoria.

Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão, estão descritos no respetivo Regulamento Interno, o qual pode ser consultado no sítio da Internet oficial da REN em <http://www.ren.pt> em português e na sua tradução para a língua inglesa.

2. Atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2018

A Comissão realizou 14 reuniões em 2018. Em 12 das 14 reuniões, estiveram os 3 membros presentes, sendo que em 2 reuniões estiveram presentes 2 elementos da Comissão.

Nessas reuniões, a convite da Comissão participaram, sempre que oportuno, o Responsável pela Direção de Auditoria Interna, o Auditor Externo, o Administrador Responsável pela área financeira, o Consultor da Comissão de Auditoria, e vários Diretores da REN.

No desempenho das suas competências, a Comissão dispôs de meios e recursos necessários para o efeito. A Comissão desenvolveu ações, com base num Plano de Atividades anual, que se concentraram nos seguintes aspetos, que serão analisados de seguida.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

2.1. Fiscalização da administração da REN, da observância da lei e do Contrato de Sociedade

A Comissão procedeu, durante o ano de 2018, ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adotado pela REN.

As ações desenvolvidas pela Comissão relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias, que tiveram sempre em consideração a estrutura de governo societário em vigor na empresa, incluíram, entre outras, a análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Auditor Externo, fornecidas à Comissão ao longo do ano.

A Comissão efetuou também o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares bem como das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, designadamente no que respeita à supervisão das atividades do Auditor Externo.

Para efeitos do exercício da sua atividade fiscalizadora, a Comissão teve acesso a toda a informação necessária e colaboradores da Sociedade para avaliação da situação e perspetivas de desenvolvimento da Sociedade. Em particular, a Comissão recebeu e apreciou as atas das reuniões realizadas pela Comissão Executiva durante o ano de 2018 (incluindo a respetiva documentação de suporte), tendo pedido esclarecimentos sobre os aspetos das mesmas, sempre que considerou oportuno, tendo tais esclarecimentos sido devidamente prestados.

Em 2018 e por solicitação da Comissão de Vencimentos, a Comissão precedeu à verificação dos elementos quantitativos relativos ao processo de avaliação e fixação da remuneração variável da Comissão Executiva.

2.2. Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalização da revisão legal de contas e auditoria externa e do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Neste âmbito, foram realizadas reuniões da Comissão com o Auditor Externo, com o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro, com os responsáveis pela Contabilidade e pelo Planeamento e Controlo de Gestão.

A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, estimativas, julgamentos, divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efetuados, durante o exercício, pelo Auditor Externo.

A Comissão apreciou as Demonstrações Financeiras Consolidadas da REN, SGPS, S.A. relativas ao período findo em 30 de junho de 2018 tendo emitido o relatório e parecer sobre a informação semestral consolidada.

A Comissão procedeu à fiscalização da revisão legal e auditoria externa aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, tendo concluído que as mesmas foram realizadas de forma adequada, abrangeram as atividades exigidas pelos artigos 446.º e 451.º do Código das Sociedades Comerciais (designadamente quanto à regularidade dos registos contabilísticos e documentos de suporte, políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, exatidão dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas).

A Comissão analisou ainda o Relatório de Governo Societário da REN, tendo nomeadamente confirmado que o mesmo inclui todos os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

2.3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia dos processos de controlo interno e de gestão de riscos

A Comissão, conforme previsto no seu plano de atividades para o exercício de 2018, realizou diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos processos de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna.

A Comissão continua a considerar que os órgãos de administração e os órgãos de fiscalização da REN têm atribuído relevo ao desenvolvimento e melhoria dos processos de controlo interno e de gestão de risco, nas vertentes estratégica, operacional, económica e financeira, de *compliance*, de recursos humanos e de salvaguarda dos ativos.

O trabalho desenvolvido em torno destes processos teve um efeito relevante na atividade das empresas da REN, em linha com a sua dimensão, as características do negócio, e a complexidade dos riscos inerentes à atividade.

O desenho e implementação de um processo de controlo interno e de gestão de riscos depende da Comissão Executiva, sendo o Conselho de Administração responsável pela sua supervisão. A Comissão acompanhou e procedeu à fiscalização da integridade e eficiência desses processos durante o ano e nesse âmbito, foram dirigidas pela Comissão à Comissão Executiva as propostas de ajustamento dos aludidos processos, as quais foram consideradas. A Comissão contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2018, a realização de diversas diligências de fiscalização, de auditoria e de avaliação do



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

funcionamento e adequação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos. Realizou várias reuniões com o Auditor Externo bem como com os responsáveis por várias direções cujas atividades têm impacto sobre os processos de controlo interno e de gestão de riscos, designadamente:

- Contabilidade;
- Sistemas de informação;
- Estudos e Regulação;
- Servidões e Património; e
- Qualidade, Ambiente e Segurança (Direção de Serviços Operacionais).

Foram analisados pela Comissão os relatórios a este respeito elaborados pelo Auditor Externo e transmitidas aos órgãos de gestão e administração da empresa, as conclusões consideradas relevantes, assim como todos os relatórios preparados pela Direção de Auditoria Interna.

Foi também efetuado o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas e da atividade prosseguida pelo Comité de Gestão de Risco, estrutura interna que tem como missão apoiar o Conselho de Administração em matéria de riscos do Grupo REN.

Neste contexto, a Comissão efetuou as duas reuniões regulares com o Comité de Gestão de Risco, em janeiro e dezembro de 2018.

2.4. Supervisionar a atividade da Auditoria Interna da REN

A Comissão supervisionou a atividade da Direção de Auditoria Interna, a qual reporta funcionalmente à Comissão.

A Auditoria Interna desenvolveu a sua atividade em conformidade com um plano anual devidamente aprovado pela Comissão. Para determinar as atividades a serem desenvolvidas prioritariamente, a Comissão ponderou o âmbito das iniciativas, a sua relevância, bem como a disponibilidade de recursos afetos a esta atividade.

A execução das atividades da Direção de Auditoria Interna foi monitorizada com regularidade pela Comissão, designadamente no que respeita a conclusões sobre a forma como são geridos os riscos relacionados com os processos, sistemas e unidades de negócio da empresa. As propostas de melhoria tanto dos processos de controlo interno como da gestão de risco, foram alvo de acompanhamento. Para este efeito, a Comissão teve acesso a



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

todos os relatórios preparados pela Direção de Auditoria Interna, os quais incluíam, entre outros, matérias relacionadas controlo interno, gestão de risco e *compliance*.

A Comissão considera que a Direção de Auditoria Interna desempenhou a suas funções com independência e competência e que, na execução das auditorias internas, foi dada atenção à avaliação dos processos de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à integridade da informação produzida e divulgada, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos, ao cumprimento com a legislação e regulamentos em vigor bem como à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna foram dados a conhecer – sempre que adequado – à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração bem como ao Auditor Externo, conforme as atribuições de cada um destes órgãos na gestão e na fiscalização da atividade da empresa.

2.5. Apreciação da atividade e fiscalização da independência do Auditor Externo

Durante o ano, a Comissão exerceu a sua função como interlocutor da Sociedade junto do Auditor Externo. A Comissão recebeu os respetivos relatórios e prestou toda a atenção para que fossem asseguradas as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

A Comissão procedeu, em 2018, à apreciação da atividade do Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade designadamente através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento dos trabalhos de revisão e auditoria. Procedeu também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Auditor Externo.

Em 2018 a Deloitte & Associados, SROC, S.A. deixou de ser o Auditor Externo da REN tendo sido eleita a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. na sequência de realização de um processo de seleção da responsabilidade da Comissão e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações, à data, em vigor. A Comissão considera que esta transição correu dentro da normalidade.

A Comissão procedeu ainda a uma avaliação anual dos trabalhos do Auditor Externo em 2018, considerando que este prestou os seus serviços de modo satisfatório, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor e revelado adequado rigor técnico na sua atuação.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Compete ainda à Comissão supervisionar e avaliar a atividade e independência do Auditor Externo da REN bem como aprovar os respetivos honorários pela prestação de serviços de auditoria, bem como a contratação de serviços adicionais.

Em conformidade com as regras de independência estabelecidas em relação ao Auditor Externo, a Comissão acompanhou, no decurso do ano, a prestação de serviços não relacionados com auditoria (*non-audit services*) de modo a assegurar-se que não se suscitavam situações de conflito de interesses e os seus custos não excediam 30% do valor total dos honorários recebidos pelo Auditor Externo. A prestação destes serviços pelo Auditor Externo foi aprovada pela Comissão por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico em termos de auditoria da Sociedade, ou ainda a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificavam a respetiva adjudicação.

Em 2018, a Comissão autorizou três solicitações de serviços distintos de auditoria, que se relacionaram com as seguintes exigências: (i) revisão limitada das contas intercalares de 30 de Junho de 2018; (ii) procedimentos de garantia de fiabilidade prestados pelo auditor externo no âmbito da emissão de cartas conforto relativas ao programa EMTN – Euro Medium Term Notes ao abrigo do qual o Grupo REN emite empréstimos obrigacionistas; e (iii) de rácios financeiros definidos no contrato de financiamento com o BEI–*European Investment Bank*.

2.6. Transações da Sociedade com partes relacionadas

Durante o ano, não ocorreram negócios entre sociedades do Grupo REN e titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

2.7. Comunicação de irregularidades

O capítulo “Procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à averiguação de irregularidades”, incluído no Código de Conduta do Grupo REN descreve os procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e sua sanção.

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN, podem comunicar à Comissão quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

fundadas dúvidas. Serve este procedimento para prevenir, impedir ou ainda permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos.

Em 2018 a Comissão tomou conhecimento de três situações que foram enquadradas como potenciais irregularidades. Para os casos reportados, a Comissão procedeu às diligências de investigação consideradas necessárias, de acordo com as regras em vigor e aprovou os respetivos relatórios e as medidas de sanção justificadas em cada caso.

Lisboa, 2 de maio de 2019

Manuel Ramos de Sousa Sebastião (Presidente)

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot (Vogal)

Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata (Vogal)